

COM A ADEPARÁ
Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008
Origem: SOURE/PA - BRASIL
Destino(s):
CACHOEIRA DO ARARI/PA - Brasil<br
Servidor(es):
173511/HUMBERTO BARBOSA DA CUNHA (TÉC. AGRÍCOLA) /
2.5 diárias (Completa) / de 01/09/2010 a 03/09/2010<br
Ordenador: Cássio Alves Pereira

**CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 151482**

Convênio: 78/2010
Objeto: Apoiar a realização da II semana da Agricultura Familiar do Projeto de Assentamento Rio Gelado no município de Novo Repartimento
Valor Total: 25.000,00
Assinatura: 23/08/2010
Vigência: 23/08/2010 a 23/08/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20122127760970000 335041 0146000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Privado: Ass. dos Agri. Fam. do Proj. de Assentamento Mineiro Preto
Endereço: Q Vinte E Três, s/n
CEP. 68473000 - Novo Repartimento/PA
Concedente: Secretaria de Estado de Agricultura
Ordenador: Cássio Alves Pereira

**CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 151490**

Convênio: 79/2010
Objeto: Apoiar o preparo mecanizado de áreas do Programa de Reforma Agrária no município de Marabá
Valor Total: 75.000,00
Assinatura: 23/08/2010
Vigência: 23/08/2010 a 23/08/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20122127760970000 335041 0146000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Privado: FUNDAÇÃO AGUA VIVA
Endereço: Dezesete, S/N
CEP. 68508160 - Marabá/PA
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Ordenador: Cássio Alves Pereira

**CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 151456**

Errata da Publicação Nº 139733
Convênio: 46/2010
Objeto: apoio a implantação de hortas comunitárias em grupo de mulheres do município de Cametá
Valor Total: 151.140,00
Assinatura: 01/07/2010
Vigência: 01/07/2010 a 30/06/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20122127760970000 335041 0101000000 Estadual
20122127760970000 445041 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Privado: associação das mulheres em geral do município de cametá
Endereço: Travessa floriano Peixoto, s/nº
CEP. 68400000 - Cametá/PA
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Ordenador: Cássio Alves Pereira

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 151196
INEXIGIBILIDADE: 12/2010**

Data: 23/08/2010
Valor: 1.600,00
Objeto: Capacitação e Treinamento - 1ª Edição da Conferência Internacional & Expo
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25 caput, da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94 e alterações posteriores
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
21631124749100000 339014 0261000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO S.A
Endereço: R Bela Cintra, Bairro: Consolação, 1200
CEP. 01415-001 - São Paulo/SP
Telefone: 1130605000
Ordenador: JOSÉ HEDER BENATTI

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 151207**

Ato: 2010/152435
Numero da Inexigibilidade: 12/2010
Data: 23/08/2010
Ordenador: JOSÉ HEDER BENATTI

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 151109
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 150409
PORTARIA: 2156/2010**

Objetivo: conduzir o veículo deste Instituto, que irá transportar a servidora Maria Eloisa dos Santos Leal, para realizar o acompanhamento e fiscalização das atividades relacionadas ao convênio celebrado entre INCRA e ITERPA (2ª fiscalização), nos municípios de São Felix do Xingu e Dom Eliseu/PA.
Fundamento Legal: artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e o processo nº 2010/173009 de 26/08/2010;
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
São Felix do Xingu/Dom Eliseu/PA - Brasil<br
Servidor(es):
231321/IRANILDO VICENTE DA SILVA (MOTORISTA) / 10.5 diárias (Completa) / de 02/09/2010 a 12/09/2010<br
Ordenador: LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 151113
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 150418
PORTARIA: 2157/2010**

Objetivo: objetivar a regularização de áreas que foram demarcadas por este Instituto, e encontram-se incidindo nas glebas federais e incidências em outros processos, há necessidade de coleta de coordenadas dos limites das glebas Federais/Estaduais, para resolução de 24 processos que visam a regularização dos lotes, no município de Acará/PA.
Fundamento Legal: artigo 145 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e o processo nº 2010/173029 de 26/08/2010
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Acará/PA - Brasil<br
Servidor(es):
31700981/LUIZ CARLOS REPILA DE MIRANDA (AGRIMENSOR) / 14.5 diárias (Completa) / de 31/08/2010 a 14/09/2010
31667241/MIGUEL JURANDIR MELO DE OLIVEIRA (AGRIMENSOR) / 14.5 diárias (Completa) / de 31/08/2010 a 14/09/2010<br
Ordenador: LEILA MÁRCIA SOUSA DE LIMA ELIAS

**PORTARIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 150984
PORTARIA Nº 2161/2010
30 DE AGOSTO DE 2010**

A Diretora Administrativa e Financeira do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 788/2009-GP, de 21 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 31.531, de 23.10.2009, que lhe foram delegadas pelo Presidente do ITERPA com base na Lei nº 4.584, de 8 de outubro de 1975 e, considerando ainda o artigo 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
Considerando o memorando nº 082A/2010 – GLT datado de 30.08.2010;
RESOLVE:
CONCEDER, o usufruto de 30 (trinta) dias de gozo de férias ao servidor ARNALDO CORREA DE CASTRO, Oficial Administrativo, matrícula nº 3167577/1, no período de 08.09 a 07.10.2010, concedidas através da PORTARIA Nº 960/2010 de 18.05.2010, publicada no DOE nº. 31679 de 02/06/2010, e transferidas através do Memorando nº 057/2010 - GLT, datado de 27.05.2010, referente ao exercício de 2008.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

**Leila Márcia Elias-Diretora Administrativa e Financeira
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 2160/10-ITERPA DE 27.08.2010**

Servidora: MARCIA CHICRE QUEMEL PAULINO
Matrícula: 3168956/1
Período: 21.08 a 19.09.2010
Laudo Médico: 99638A/1 de 11.08.2010
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Leila Márcia Elias-Diretora Administrativa e Financeira
PORTARIA Nº 02171

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 151327

Estabelece o objeto, finalidade e composição da Grupo de Trabalho de Análise de Processos – GTAP.
O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO a missão institucional do órgão de “garantir o acesso à terra, prioritariamente aos diferentes segmentos da agricultura familiar, através da regularização fundiária, com vistas a promoção do desenvolvimento sócio-econômico e ambiental estadual”;
CONSIDERANDO que a regularização fundiária deve priorizar a ocupação familiar e reconhecer somente a apropriação privada que cumpre a função social da terra, consolidando um modelo

democrático e participativo de distribuição e gestão da terra e, conseqüentemente, de proteção do meio ambiente;
CONSIDERANDO a necessidade de dar um tratamento especial as demandas de doação e assentamentos estaduais em tramitação no ITERPA;
CONSIDERANDO o Decreto 2.135, de 26 de fevereiro de 2010, que regulamenta a Lei nº 7.289, de 24 de julho de 2009 e o Decreto-Lei Estadual nº 57, de 22 de agosto de 1969, que trata da regularização fundiária nas terras públicas pertencentes ao Estado do Pará e dispõe acerca das modalidades e procedimentos para a Regularização Fundiária no Pará;
R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Grupo Temporário de Análise de Processos – GTAP, com a seguinte finalidade:
I – Realizar o saneamento administrativo nos processos de regularização fundiária com pendências para emitir o título ou a concessão;
II - Analisar os processos provindos das atividades de regularização fundiária do ITERPA e órgãos conveniados;
III – Analisar os processos provindos das atividades de quilombolas, doações e assentamentos estaduais.
Art. 2º Compete ao Grupo de Análise de Processos:
I – Recepcionar os processos tidos como prioritários provindos de todos os setores e atividades de regularização fundiária do ITERPA e de órgãos conveniados;
II – Organizar, agrupar e inventariar os processos aptos a serem trabalhados e titulados;
III - Efetuar a análise documental nos processos, identificando possíveis pendências e propondo formas de solucioná-las;
IV - Atualizar o Banco de Dados Fundiários com as informações georreferenciadas, constante nos processos analisados, bem como, elaborar as peças técnicas que comporão o processo;
V - Elaborar o parecer técnico de homologação e validação;
VI - Analisar a conformidade técnica dos processos.

Art. 3º A Comissão será composta por uma equipe multidisciplinar, formada por membros da Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, que emitirão pareceres de conformidade técnica e jurídica.
Art 4º Com base na análise dos processos de Regularização Fundiária, Doação, Assentamentos e Quilombos, em tramitação no Instituto, a Comissão deverá submeter a Presidência, os principais entraves encontrados à titulação, para discutir as possíveis soluções e deverá deliberar os melhores procedimentos a serem adotados, em conformidade com a legislação vigente.
§ 1º. Caberá a Presidência encaminhar ao Conselho Diretor os casos de dúvidas sobre o procedimento a ser seguido.
§ 2º. Os procedimentos identificados para a resolução de pontos divergentes, serão objeto de instruções normativas futuras, tendo em vista a padronização de procedimentos do ITERPA.

Art. 5º. Para efeito de priorização e definição de foco de atuação, inicialmente serão considerados prioritários os processos de criação de assentamentos estaduais, reconhecimento de territórios quilombolas, doação de terras públicas e os processos de titulação acima de 100 (cem) hectares, podendo este escopo de atuação ser posteriormente ampliado e/ou alterado, conforme deliberação da Presidência do Instituto.

Art. 6º. O Grupo Temporário de Análise de Processos – GTAP, está diretamente vinculada a Coordenação de Ação Agrária e Fundiária (CAF) e apresentará a seguinte composição mínima:
I - Coordenador Geral, responsável por acompanhar o desempenho do Grupo Temporário de Análise de Processos - GTAP, colaborando na solução das pendências dos processos e avaliando os trabalhos realizados.

II - Equipe de Apoio indicada pelo Presidente ou pelo Coordenador Geral.
Parágrafo único. A presente comissão, terá seus membros apontados pelo Coordenador Geral, que serão designados pelo Presidente, através de Portaria.

Art. 7º O Núcleo de Gerenciamento de Programas e Projetos – NPP/ITERPA, apoiará os trabalhos do Grupo Temporário de Análise de Processos - GTAP.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá a vigência de 04 (quatro) meses, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, 31 de agosto de 2010.
JOSÉ HEDER BENATTI-Presidente

**PORTARIA Nº 02170
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 151322**

Estabelece o término da Comissão Temporária de Análise de Processos – CTAP
O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e
R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO as PORTARIAS NºS. 0544 e 0629, datadas, respectivamente, de 23 e 30 de março de 2010, publicadas no Diário Oficial do Estado nºs. 31.632 e 31.637, de 25 de março e 01 de abril de 2010.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRÁ-SE.
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, 31 de agosto de 2010.
JOSÉ HEDER BENATTI-Presidente